

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 34:459

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. Fica a 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer, pela verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita no artigo 378.º, capítulo 10.º, do orçamento do Ministério da Justiça respeitante ao corrente ano económico, as seguintes importâncias de alimentação e outras despesas concernentes aos presos das cadeias concelhias, comarcãs e de julgados municipais no ano económico de 1944:

|                                                                  |             |
|------------------------------------------------------------------|-------------|
| Cadeias do distrito de Castelo Branco, mês de Dezembro . . . . . | 33.659\$37  |
| Idem do distrito de Évora, idem . . . . .                        | 2.159\$82   |
| Idem do distrito de Leiria, idem . . . . .                       | 38.396\$61  |
| Idem do distrito de Santarém, idem . . . . .                     | 41.064\$68  |
| Idem do distrito de Vila Real, idem . . . . .                    | 41.212\$60  |
| Idem do distrito de Angra do Heroísmo, idem . . . . .            | 8.198\$70   |
| Idem do distrito do Funchal, idem . . . . .                      | 3.358\$60   |
| Idem do distrito da Horta, idem . . . . .                        | 5.585\$25   |
| Idem do distrito de Ponta Delgada, idem . . . . .                | 22.502\$94  |
|                                                                  | <hr/>       |
|                                                                  | 196.138\$57 |

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Março de 1945. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz —

Augusto Cancela de Abreu — Marcelo José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Fazenda das Colónias

#### 1.ª Repartição

#### 2.ª Secção

#### Portaria n.º 10:905

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de 126.000\$, com contrapartida nos saldos positivos das contas de exercício anteriores, para reforçar a verba da tabela de despesa do orçamento geral da colónia da Guiné em vigor destinada a «Dotação da circunscrição missionária».

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia da Guiné.*

Ministério das Colónias, 24 de Março de 1945. — O Ministro das Colónias, *Marcelo José das Neves Alves Caetano*.

### Direcção Geral de Fomento Colonial

#### Repartição dos Correios, Telégrafos e Electricidade

#### Portaria n.º 10:906

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 27:071, de 7 de Outubro de 1936, que o regulamento das concessões de licenças para o estabelecimento e exploração de instalações eléctricas nas colónias portuguesas, aprovado pelo mesmo decreto, entre imediatamente em vigor na colónia de S. Tomé e Príncipe.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de S. Tomé e Príncipe.*

Ministério das Colónias, 24 de Março de 1945. — O Ministro das Colónias, *Marcelo José das Neves Alves Caetano*.